



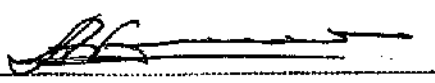
Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ARIOVALDO ALVES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201

Assunto: Concedendo o título de " CIDADÃO JUNDIAIENSE " ao Dr. Walter -
Campaz .

DECRETO LEGISLATIVO N.º 184

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
ARQUIVE-SE

DIRETOR
Em 22 de outubro de 1979

Clas. 4

Proc. N.º 14.635

Intreque na sessão de 30-11-79



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 05/04/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
014635 28MAR79
CLASSIF. 4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 27/3/79
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201

Art. 1º Fica concedido ao dr. WALTER CAMPAZ o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27-3-1979

ARIOVALDO ALVES



(projeto de decreto legislativo nº 201 , fls. 2)

JUSTIFICATIVA

Nascido na capital do Estado, mas radicado nesta cidade, o dr. WALTER CAMPAZ tem demonstrado inegável apreço pela terra jundiaense.

Largamente conhecido nos meios jurídicos da cidade, tem merecido público reconhecimento pelo brilho e sabedoria com que atua na judicatura trabalhista, aplicando a justiça que deve caracterizar as relações entre a mão de obra e o capital.

Tem conquistado, ainda, respeito, admiração e aplausos pelo vasto saber jurídico que transmite aos seus discípulos da Faculdade de Direito, os quais já o têm como dos mais queridos mestres.

Empenhou-se, também, recentemente, na solução de um dos problemas mais angustiantes da área trabalhista da cidade: o pesado acúmulo de processos que vinha embarçando a Justiça do Trabalho em suas funções de tão alta relevância social. Já instalada a 2a. Junta de Conciliação e Julgamento, podem os processos correr mais céleres, como resultado decorrente também do esforçado trabalho do cidadão que ora se pretende homenagear com o título de cidadania, num reconhecimento público que merecerá, certamente, o endosso dos demais integrantes da Casa.

===

" CURRICULUM VITAE "

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

NOME Walter Campas
NASCIMENTO 16 de junho de 1 927
NACIONALIDADE brasileiro
NATURALIDADE São Paulo - Capital
ESTADO CIVIL Casado
RESIDÊNCIA Rua São Vicente de Paula nº 101 - Jundiaí
FILIAÇÃO Ernesto Januário Negroiros Campas
Aurea Pereira Campas

ESCOLARIDADE

- 1./ Primário: Ginásio Ipiranga
- 2./ Ginásial: Liceu Pasteur - 1944
- 3./ Colegial: Escola Técnica de Comércio
"Padre Anchieta" - 1954
- 4./ Superior: Bel. em Direito pela Pontifícia Universi-
dade Católica de Campinas - 1958
- 5./ Especialização: Especialista em Direito Público
(Direito Constitucional, Administrativo
e Tributário) pela Faculdade de Direito
da Universidade de São Paulo
- 6./ Pós graduação: Mestrado em Direito Administrativo
pela Pontifícia Universidade Católica de
São Paulo - 1973/1979.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- 1./ Funcionário da antiga Caixa de Aposentadoria e Pen-
sões dos Funcionários do Eio. Paulista - 1950/1958.
- 2./ Advogado militante - 1960/1973
- 3./ Procurador Judicial do Município de Jundiaí - 1960 a
1973
- 4./ Juiz de Trabalho - 1973/1979
- 5./ Professor da Faculdade de Direito "Padre Anchieta",
Jundiaí, Direito Administrativo, 1971/1979.
- 6./ Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Contá-
beis e de Administração de Empresas, "Padre Anchie-
ta" - 1976/1977.

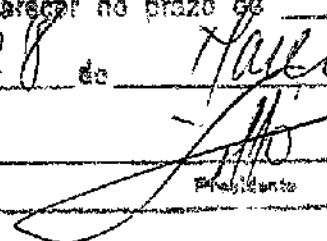
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 5
PROC. 14635
AB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 28 de Março de 19 79


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 28 de Março de 19 79

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.282

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201

PROC. Nº 14.635

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Ariovaldo Alves, secundado por mais 12 (doze) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. WALTER CAMPAZ o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição está justificada a fls. 3.

O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às doulas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1.979, para discussão e votação únicas.
4. A competência da Câmara para outorgar títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem está fixada pelo art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vênia, que um dos requisitos exigidos é o de que a

Handwritten signature



Parecer nº 2.282 da A.J. - fls. 02

peessoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestado -
serviços ao Município.

S.m.e.

Jundiaí, 02 de abril de 1.979


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

*

SS.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 8
PROC. 14635
AB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 3 de 4 de 19 79

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 02 de ABRIL de 19 79


Presidente

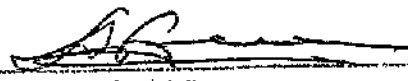
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 02 de abril de 19 79

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento

ao despacho supra.


Diretor Legislativo

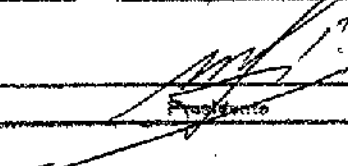
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. A. Voco

para relatar no prazo de 7 dias.

Em 03 de 4 de 19 79


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.635

Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de autoria do Vereador - Ariovaldo Alves, que concede o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. Walter Campaz.

PARECER Nº 347

O projeto se apresenta conforme ao direito vigente, não existindo óbice algum para a aprovação deste projeto.

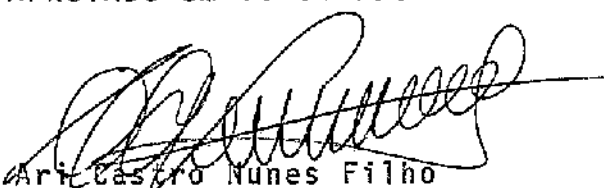
No mérito as comissões competentes, ao seu tempo, pronunciar-se-ão, mas desde já queremos assinalar que o Dr. Walter Campaz, por todas as honras e integração na sociedade - jundiaense faz jus à honraria.

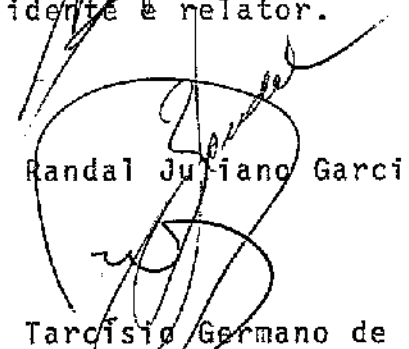
Portanto, somos favoráveis à concessão do título de "Cidadão Jundiaense" a tão dignificante personalidade.

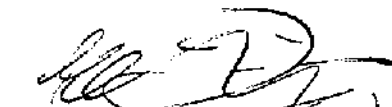
Sala das Comissões, em 10-04-1979.

APROVADO em 10-04-79.

Duílio Buzaneli,
Presidente e relator.


Ari Castro Nunes Filho


Randal Juliano Garcia


Edmar Correia Dias


Tarcísio Germano de Lemos

* MC.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 10
PROC. 19638
AB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 10 de abril de 19 79
recôbi da Comissão de Justiça e Redação


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 10 de abril de 19 79


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 10 de abril de 19 79
encaminhe ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Alvaro

para relatar no prazo de _____ dias.
Em 11 de 4 de 19 79


Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.635

Projeto de Decreto Legislativo nº 201, do Vereador Ariovaldo Alves, que concede ao Dr. Walter Campaz o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 348

É o homenageado uma das figuras de maior realce da sociedade jundiaíense, onde tem pontificado seu trabalho em prol das causas nobilitantes da cidade.

Como personalidade no mundo jurídico há que se destacar sua atuação no campo do direito administrativo municipal, eis que por longo tempo exerceu o cargo de procurador na Prefeitura do Município.

Há algum tempo, o Dr. Walter Campaz, após brilhante concurso, assumiu a titulariedade da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento da Comarca, onde exerce com raro brilhantismo sua função de emérito julgador.

A par destas atividades, o agraciando ocupa uma cátedra na Faculdade de Direito "Padre Anchieta", ministrando aulas de Direito do Trabalho e Direito Administrativo.

Seu "currículo" complementa de forma indiscutível o merecimento da outorga que ora se lhe pretende conferir.

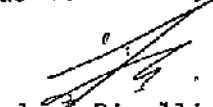
Favorável amplamente.

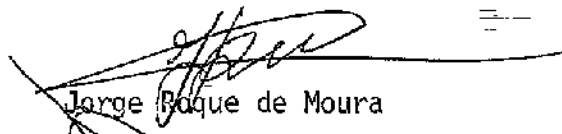
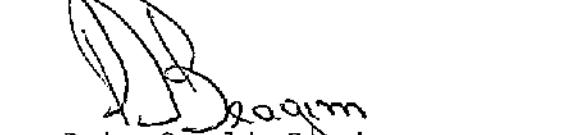
Sala das Comissões, 16/abril/1.979

APROVADO em 17-04-1979.


Edmar Corrêia Dias


Lázaro Rosa


José Rivelli,
Presidente e relator.


Jorge Roque de Moura

Pedro Osvaldo Beagim



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 662

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala	das Sessões, em 02/10/1979
_____ Presidente	

REQUEIRO à Mesa, sejam discutidos e votados todos os projetos da pauta da Ordem do Dia da presente Sessão englobadamente, uma vez que todos os projetos de Decreto Legislativos a serem apreciados encontram-se com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais.

Sala das Sessões, 02-10-1979

LÁZARO DE ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

Evidentemente, todos os agraciados contaram com o prestígio da análise favorável das comissões competentes, comissões estas que por força regimental e estabelecimento ordinativo de suas atribuições nas comissões, com toda certeza estudaram detalhadamente cada projeto, merecendo, por isto mesmo, terem pelo Plenário referendada as decisões exaradas nos processos em questão.

Por outro lado, caso algum nobre Par pretenda discutir ou acrescentar qualquer requisito a um dos projetos em pauta, claro está que valendo-se das disposições regimentais, se assim o entender, poderá pedir destaque e então esta proposição será discutida em separado e, bem assim, votada.

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/217

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

Camara Municipal de Jundiaí - MECANOGRAFIA

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	* AUSENTE		
2 - Ari Castro Nunes Filho	A PROVO		
3 - Ariovaldo Alves	A PROVO		
4 - Auçonio Tozetto	A PROVO		
5 - Duílio Buzaneli	A PROVO		
6 - Edmar Correia Dias W. BERTAZZONI	A PROVO		
7 - Elio Zillo	A PROVO		
8 - Ercilio Carpi	A PROVO		
9 - Henrique Victório Franco	A PROVO		
10 - Jorge Roque de Moura	A PROVO		
11 - José Rivelli	A PROVO		
12 - Lázaro de Almeida	A PROVO		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	A PROVO		
14 - Lázaro Rosa	A PROVO		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	* AUSENTE		
16 - Randal Juliano Garcia	A PROVO		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	A PROVO		
TOTAL			

Sala das Sessões, em 09/10/79

1º Secretário.

Presidente.

2º Secretário.



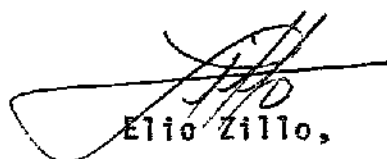
DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 03 DE OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário,
na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

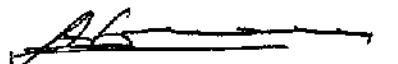
Art. 1º - Fica concedido ao Dr. WALTER CAMPAZ
o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr
ário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outu-
bro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Elio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta
e nove (03/10/1979).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

★

ym

Imprensa Oficial, 11/10/1979.

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

DECRETO LEGISLATIVO
No. 184, DE 03 DE
OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária, de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — Fica concedido ao Dr. WALTER CAMPAZ o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

ÉLIO ZILLO,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Em 11 de outubro de 1979.

Of. CMD. 10/79/29.

Proc. Nº 14.613.

Ilmo. Sr.

Dr. Cid Vieira de Souza,

São Paulo - Capital.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de autoria do Vereador - Sr. Tarcísio Germano de Lemos, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em Decreto Legislativo, recebendo o nº 183, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 30 de novembro do corrente ano, às 20:00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiáense" os respectivos pergaminhos.

A respeito do evento vimos solicitar se digne - V.Sa. comparecer no dia 31 do corrente, às 20:00 horas, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiá, nº 128, telefones: 434-0922 e 434-1810, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimento da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a - V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Elio Zillo,
Presidente.

Relação anexa ao of.CMD.10/79/29.

para o dia 30/novembro

- 1 - Dr. Cid Vieira de Souza
 Rua José Bonifácio, 110 - 2. Sobrado - Centro.
 São Paulo - Capital. CEP. 01-003
- 2 - Dr. Elío de Souza Ferreira
 Av. Francisco Pereira de Castro, 373 - fone: 434-0105.
- 3 - Dr. Homero Diniz Gonçalves
 Rua Caiowas, nº 1 554 - fone: 62-0158.
 Sumaré - SP. CEP. 13.170
- 4 - Cel. José Valentim de Oliveira Brízida
 Rua Campos Sales, nº 492 - fone: 434-0201.
- 5 - Sra. Minerva Sanford Fontenelle Saraiva
 Rua Visconde de Mauá, 248 - fone: 434-0550.
- 6 - Dr. Roberto Annibal Castro Vieira Cardoso
 Rua Alcemu Soran Ramos, 245 - fone: 434-7841.
- 7 - Dr. Walter Campaz
 Rua São Vicente de Paula, 101 - fone: 436-1022.



- 1- Sra. Minerva Sanford Fontenelle Saraiva,
Rua Visconde de Mauã, 249 - fone: 434-0550.
- 2- Dr. Élio de Souza Ferreira,
Av. Francisco Pereira de Castro, 373 - fone: 434-0105
- 3- Cel. José Valentim de Oliveira Brizida,
Rua Campos Sales, nº 492 - fone: 434-0201
- 4- Dr. Homero Diniz Gonçalves,
Rua Caiowas, nº 1 554 . fone: 62-0158
Sumaré - SP. CEP. 13.170.
- 5- Dr. Cid Vieira de Souza,
Rua José Bonifácio, 110 - 2 Sobrado - Centro. -Trib.259-7949
São Paulo - Capital. Cep 0.1003 fone: 247-8758
548-9847
- 6- Dr. Walter Campaz,
Rua São Vicente de Paula, 101 - fone: 436-1022.
- 7- Sr. Benedito Elias de Almeida,
Rua Bom Jesus de Pirapora, 2 757.
- 8- Dr. Lázaro de Freitas Nunes,
Rua Profa. Clotilde Copelli de Miranda, 180 - fone: 434-3786.
- 9- Dr. Renato de Almeida Furtado,
Rua Anchieta, 731 - fone: 434-6852.
- 10- Sr. Emílio Antonon,
Rua do Retiro, 365.
- 11- Sr. Elvio Ardito Galvani,
Rua Monteiro Lobato, 263 - fone: 436-7489
- 12- Sr. Aristides Prado,
Rua Pascoal Guzzo, 177. Fones 434-2841 / 436-3218 res. filho
- 13- Dr. Philippe Westin Cabral de Vasconcelos Filho,
Rua Luxemburgo, 80 - fone: 436-4987.
- 14- Dr. Young da Costa Manso, Rua Alagoas, 475 - 12º andar.
A/C do Dr. Renato Nalini. São Paulo - Capital.
- 15- Profa. Lúcia Ferreira Arantes,
Rua Tapajós, 70 - fone: 436-2478.
- 16- Dr. Miguel Bove Netto,
~~Rua Hospital de Sesi nº 640, av. C. de S. J. A. 140~~
A/C da Sra. Vitória Furlan.
- 17- Dr. Roberto Annibal Castro de Vieira,
Rua Alcega Soran Ramos, 245 - fone: 434-7841



fls. 02.

- 18- Dr. Luiz Alves de Godoy,
Rua do Rosário, 389 - 9º andar - apto. 92. fone: 436-1252.
- 19- Dr. Romão de Souza,
Rua Satélite, 85 - fone: 434-6739.
- 20- Dr. Antonio Cesino de Medeiros,
Rua do Retiro nº 1 855 - apto. 03.
- 21- Engº LUIZ Antonio Meneses Mont'Alegre,
Rua 03 - casa 90 - Jardim Marco Leite.

"VEREADOR HONORÁRIO"
- 22- Sr. Carlos Gomes Ribeiro,
Rua José Bonifácio, nº 52, 10º andar, apto. 102,
São Vicente - SP. - fone:
CEP. 11-300

para o dia 30/novembro

Oficina Municipal de Jundiaí - MECANOGRRAFIA
Oficina Municipal de Jundiaí - MECANOGRRAFIA

- 1 - Dr. Cid Vieira de Souza
- 2 - Dr. Êlio de Souza Ferreira
- 3 - Dr. Homero Diniz Gonçalves
- 4 - Cel. José Valentim de Oliveira Brízida
- 5 - Sra. Minerva Sanford Fontenelle Saraiva
- 6 - Dr. Roberto Annibal Castro Vieira Cardoso
- 7 - Dr. Walter Campaz

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

Gravado em 09/11/1979 *A.J.-J.R.* - AG Gravado em 18/11/1979 *RE*

ANEXOS

Fls. 1/5 - 28/3/79. AR. fls. 6/15 - 22-10/79. AR

AUTUADO EM 28/03/75



DIRETOR GERAL